



DECRETO Nº 1.999 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), com relação à restrição de acesso de turistas, veranistas e visitantes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se prorrogar a medida excepcional de restrição de acesso de turistas, veranistas e visitantes, que foi estabelecida pelo Decreto nº 1994 de 02 de abril de 2020, visando evitar a transmissibilidade do coronavírus (covid-19) por pessoas vindas de outros Municípios,.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 a medida excepcional de restrição de acesso de turistas, veranistas e visitantes ao Município de Saquarema, que foi estabelecida pelo Decreto nº 1994 de 02 de abril de 2020, visando evitar a transmissibilidade do coronavírus (covid-19) por pessoas vindas de outros Municípios, mantendo-se as demais determinações contidas no mencionado Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita